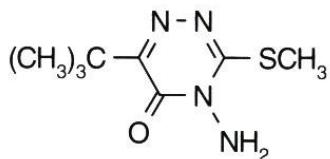


<b>CÓDIGO MONOGRÁFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>M19</b>	<b>METRIBUZIM</b>

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Metribuzim (Metribuzim)
  - b) Sinonímia: DIC 1468
  - c) Nº CAS: 21087-64-9
  - d) Nome químico: 4-amino-6-tert-butyl-4,5-dihydro-3-methylthio-1,2,4-triazin-5-one
  - e) Fórmula bruta: C<sub>8</sub>H<sub>14</sub>N<sub>4</sub>OS

f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Triazinona
  - h) Classe: Herbicida
  - i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
  - j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Amendoim	Pré-emergência	0,01	(1)
Aspargo	Pré-emergência	0,1	7 dias
Batata	Pré/Pós-emergência	0,1	60 dias
	Pré-emergência		(1)
Batata-doce	Pré-emergência	0,05	75 dias
Batata yacon	Pré-emergência	0,05	75 dias
Café	Pré/Pós-emergência	0,1	60 dias
Cana-de-açúcar	Pré/Pós-emergência	0,1	120 dias
Citros	Pós-emergência	0,01	120 dias
Gengibre	Pré-emergência	0,05	75 dias
Inhame	Pré-emergência	0,05	75 dias
Mandioca	Pré-emergência	0,1	(1)
Mandioquinha-salsa	Pré-emergência	0,05	75 dias
Rabanete	Pré-emergência	0,05	75 dias
Soja	Pré-emergência	0,1	(1)
Tomate	Pré/Pós-emergência	0,1	60 dias
	Pré-emergência		(1)
Trigo	Pós-emergência	0,1	90 dias

LMR ≡ Limite Máximo de Resíduo

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego

k) Uso não agrícola: autorizado em pré-emergência, ao longo de cercas, aceiros, margens de rodovias, oleodutos, leitos de ferrovias e faixa sob rede de alta tensão. sem LMR e intervalo de segurança.

l) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,013 mg/kg p.c. (EFSA, 2007) e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,02 mg/kg p.c. (EFSA, 2007).

Resolução-RE nº 1.422, de 08/04/21 (DOU de 13/04/21)

Instrução Normativa - IN nº 266, de 29/11/23 (DOU de 01/12/23)

Instrução Normativa - IN nº 385, de 28/07/25 (DOU de 30/07/25)